



REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - NR 3/2026

Autoria: CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA

IPORA, GO, 26 de Março de 2026

Dispõe sobre a alteração do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Iporá e dá outras providências.

A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Iporá, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias fica fixado no valor R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a 2 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

§ 1º. Os valores devidos a título de diferenças remuneratórias relativas a períodos anteriores à publicação e à vigência desta Lei serão apurados pela Administração Municipal e quitados até o mês de setembro do exercício financeiro de 2026.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto no § 1º, os valores devidos serão atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a partir do mês de setembro de 2026 até a data do efetivo pagamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,
aos 26 dias do mês de março de 2026.

Cláudia Ribeiro de Lima
Vice-Presidente CCJR

Suélcio Gomes da Silva
Membro CCJR

